

NORMA DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO

COMPATIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL

Referência: NIP_DGU_033_001_B0.0

Objetivo: Definir a documentação necessária à instrução do procedimento para a compatibilidade de utilização industrial.

Âmbito: Procedimento para emissão de compatibilidade de utilização industrial, ao abrigo do artigo 18º do DL 73/2015 de 11 de maio (Sistema de Indústria responsável) e Anexo I da Portaria n.º 71.º-A/2024, de 27 de fevereiro.

1. NOTA PRÉVIA:

- A apresentação do pedido é realizada informaticamente através da plataforma eletrónica disponibilizada na página eletrónica da câmara municipal em <https://servicosonline.cm-tvedras.pt> mediante prévio registo.
- Em alternativa pode optar pela apresentação do pedido através de atendimento mediado a realizar no balcão de atendimento único da Câmara Municipal, mediante o pagamento da taxa de mediação.
- O requerimento específico do pedido é preenchido no momento da sua submissão, em formulário próprio disponível para o efeito, na plataforma de serviços online da Câmara Municipal.
- Os elementos instrutórios para a submissão do pedido devem ser previamente organizados na componente digital exclusivamente através do construtor de processos eUrb disponível em <https://eurb.cm-tvedras.pt>.
- A junção de elementos ou apresentação de especialidades a pedidos de licenciamento ou comunicação prévia, submetidos antes de 04-12-2023, que se encontrem em tramitação, em fase de saneamento, aprovação de arquitetura ou especialidades, deve ser acompanhada de cópia dos mesmos em suporte papel, devidamente assinados e rubricados pelo técnico autor do projeto.
- Para o presente efeito o requerente é entidade singular ou coletiva com legitimidade para iniciar o procedimento. Sempre que o pedido for submetido por outra pessoa que não se encontre legalmente ou contratualmente autorizada para o efeito, deve ser apresentada declaração subscrita pelo requerente a autorizar a submissão do pedido.
- Em caso de necessidade de apoio técnico na utilização das plataformas digitais poderá consultar o suporte através do endereço de correio eletrónico suporte.eurb@cm-tvedras.pt ou através da linha telefónica 261 320 722.
- A Câmara municipal disponibiliza minutas facultativas para a elaboração de termos de responsabilidade e outras declarações necessárias à submissão do pedido, bem como documento para a realização de estimativas de encargos urbanísticos e compensações. As minutas e documentos para elaboração de estimativas, encontram-se disponíveis no construtor de processos eUrb, no elemento instrutório específico do tipo de pedido selecionado.

2. ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS:

2.1. O pedido de compatibilidade de utilização industrial deve ser instruído com os seguintes elementos:

- Certidão permanente do registo predial ([formato PDFa assinado digitalmente](#))

Indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial do prédio ou prédios abrangidos pela operação urbanística; quando omissa, a respetiva certidão negativa do registo predial (alínea a) n.º28 do anexo I da Portaria nº 71.º-A/2024, de 27 de fevereiro);

NOTA: Sempre que a certidão do registo predial do prédio ou prédios não possua a indicação da inscrição matricial, ou a área do prédio não corresponda à apurada através do levantamento topográfico, deve previamente à submissão do pedido ser realizada a respetiva retificação do registo predial do prédio ou prédios.

- Documentos comprovativos da qualidade de titular ([formato PDFa assinado digitalmente](#))

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do n.º 1 (alínea a) n.º28 do anexo I da Portaria 71º-A/2024 de 27 de fevereiro);

NOTA: Caso o requerente seja uma empresa deve juntar a certidão da conservatória do registo comercial. A data de emissão deve ser inferior a 1 ano. Em alternativa pode ser indicado o código para consulta online.

Devem ser apresentados, quando aplicável, outros documentos que demonstrem a legitimidade como:

Im_04_14_A0.0	Elaborado 02/03/2021	Verificado	Aprovado	Página 1 de 3
---------------	-------------------------	------------	----------	---------------

- Escritura de compra e venda, doação ou usufruto;
- Testamento;
- Contrato de arrendamento ou contrato de comodato;
- Documento comprovativo da autorização da assembleia de condóminos para a referida obra.

c) Declaração de mandato ([formato PDFa assinado digitalmente](#))

Declaração de autorização concedida pelo titular do processo para a submissão do pedido por seu representante;

d) Identificação dos proprietários ([formato PDFa assinado digitalmente](#))

Quando o pedido seja apresentado por representante deverá indicar a identificação dos titulares do processo, com indicação das respetivas moradas, n.º de cartão de cidadão, NIF, contacto telefónico e endereço eletrónico.

a) Termo de responsabilidade subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto ([formato PDFa assinado digitalmente](#))

Termo de responsabilidade, subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, nos termos do regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, que declare que a obra se encontra concluída e em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como a conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares que fixam os usos e utilizações admissíveis e a idoneidade do edifício ou sua fração autónoma para o fim pretendido, podendo contemplar utilizações mistas (alínea d) n.º29 do anexo I da Portaria 71º-A/2024 de 27 de fevereiro)

b) Telas finais do projeto ([formatos PDFa e DWfx assinados digitalmente](#))

(alínea c) n.º29 do ponto VI da Portaria 71º-A/2024 de 27 de fevereiro)

NOTA: As telas finais devem ser compostas por memória descritiva, quadro sinóptico e peças desenhadas.

e) Cópia da fatura de eletricidade ou do contrato a efetuar que contenha a potência elétrica a contratar em KVA ([formato PDFa assinado digitalmente](#))

f) Memória descritiva contendo os seguintes itens, de forma separada: ([formato PDFa assinado digitalmente](#))

- (i) Indicação do ou dos CAE's de atividade industrial que se pretendem exercer, potencia elétrica a contratar em KVA, potência térmica em KJ/h, se existir, e o número de trabalhadores;
- (ii) Descrição Detalhada da atividade industrial;
- (iii) Indicação dos produtos (intermédios e finais) a fabricar e dos serviços a prestar;
- (iv) Listagem das máquinas e equipamentos a instalar (quantidade e designação);
- (v) Descrição das instalações de carácter social, vestiários, sanitários, lavabos, e balneários e de primeiros socorros (para além da memória descritiva, deve apresentar planta das instalações);
- (vi) Indicação das principais fontes de emissão de ruído e vibrações e das certidões e sistemas de segurança, das máquinas e equipamentos a instalar;
- (vii) Indicação da origem da água utilizada/consumida, respetivos caudais e sistemas de tratamento associados;
- (viii) Indicação das principais fontes de emissão de efluentes e geradoras de resíduos
- (ix) Indicação dos tipos de energia utilizada explicitando o respetivo consumo (horário, mensal e anual);
- (x) Indicação dos tipos de energia produzida no estabelecimento, se for o caso, explicitando a respetiva produção (horária, mensal ou anual);
- (xi) Descrição das capacidades a instalar.

3. FORMATO E CARACTERIZAÇÃO DOS FICHEIROS EM FORMATO DIGITAL:

3.1. Os elementos deverão ser apresentados em ficheiros informáticos nos seguintes formatos (anexo II da Portaria 71º-A/2024 de 27 de fevereiro):

Im_04_14_A0.0	Elaborado 02/03/2021	Verificado	Aprovado	Página 2 de 3
---------------	-------------------------	------------	----------	---------------

- a) Formato PDF/A para peças escritas e desenhadas;
 - b) Formato DWFX para peças desenhadas do(s) projeto(s) de arquitetura e especialidades, incluindo o “levantamento topográfico” a “planta de implantação” e a “planta síntese”;
 - c) Formato vetorial (DWG ou DXF) para o “levantamento topográfico”, “planta de implantação” e “planta síntese”.
- 3.2. Os ficheiros informáticos devem respeitar as seguintes características:
- a) Todos os ficheiros em formato DWFX e DWG devem permitir a identificação e controle da visibilidade dos Layers (n.º2 do art.º 4º do RMIPFD).
 - b) O nome dos ficheiros e documentos deve respeitar o descrito no n.º3 a 6 do art.º 4º do RMIPFD.
 - c) Os ficheiros individuais que constituem o processo devem respeitar o tamanho máximo previsto na plataforma “eUrb” (n.º7 do art.º 4º do RMIPFD).
 - d) Em situações excecionais devidamente fundamentadas do ponto de vista técnico e mediante requerimento, poderá ser autorizado que os ficheiros excedam os limites máximos definidos no número anterior (n.º8 do art.º 4º do RMIPFD).
 - e) A resolução mínima dos ficheiros PDF/A é de 300 DPI (n.º9 do art.º 4º do RMIPFD).
- 3.3. Em todas as folhas ou páginas que constituem as peças escritas e desenhadas do processo, deverá existir um espaço livre localizado na parte superior direita da folha, com dimensão de 3,5cm contados do limite superior por 4,5cm contados do limite da lateral direito, reservado aos serviços da câmara municipal, designadamente para autenticação digital, devendo o espaço salvaguardar a esquadria de acordo com a NP-718 (n.º10 do art.º 4º do RMIPFD).